



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ.

Ofício nº 131/2026 – Gabinete da Prefeita Tamarana, 15 de abril de 2026.

Referente: Encaminha resposta técnica sobre impossibilidade de execução das emendas impositivas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e dos dignos Pares para encaminhar resposta técnica acerca da impossibilidade de execução pela Secretaria Municipal de Educação, da Emenda Parlamentar Impositiva nº03, das nobres vereadoras Jislaine Pereira Ferraz e Angélica de Oliveira Lima, num valor de R\$ 169.496,42 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), para aquisição de computadores portáteis (notebook) e impressoras multifuncionais para uso dos professores.

Ante o exposto, segue resposta técnica da Secretaria Municipal de Educação - em anexo.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Edis, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

  
**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor,

**RENAN LEAL GONÇALVES**

Presidente da Câmara de Vereadores de Tamarana – Pr.

Nesta.

**RECEBIDO**

EM: 15 / 04 / 2026

  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

## COMUNICAÇÃO INTERNA

<b>Comunicação interna:</b> nº. 511/2026
<b>Data:</b> 08/04/2026
<b>De:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
<b>Para:</b> Procuradoria Geral


**Assunto:** Solicitação a Câmara Municipal de Vereadores para realocação de Recursos referente à Emenda Parlamentar Impositiva nº 03

Conforme orientação estabelecida na Manifestação Jurídica nº 02/2026 e considerando a Emenda Parlamentar Impositiva nº 03, de autoria das vereadoras Jislaine Pereira Ferraz e Angélica de Oliveira Lima, no valor total de R\$ 169.496,42, originalmente destinada à aquisição de computadores portáteis (notebooks) e impressoras multifuncionais pra uso dos professores, solicitamos a alteração do destino desses recursos.

Propomos que os recursos sejam direcionados para a aquisição de tablets destinados aos alunos das Escolas Municipais Profª Taeko Lima Almeida, Escola Rural Municipal Enes Barbosa e Escola Municipal Profª Iracema Torres Rochedo, a fim de viabilizar a realização de aulas de Educação Digital e Computação: Robótica, para os estudantes do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Destacamos que essa solicitação está alinhada à adesão do Município ao Termo de Compromisso firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEED), e o Município de Tamarana-PR, para a implementação do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, por meio da iniciativa "Robótica Paraná Kids", parte do Programa Educa Juntos.

De acordo com o referido Termo de Compromisso, cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes garantir a infraestrutura mínima nas escolas participantes, incluindo pelo menos 10 (dez) computadores, notebooks, chromebooks ou tablets, conectados à internet, para o desenvolvimento das aulas práticas de Robótica e Educação Digital, disciplina que passou a integrar o currículo escolar em 2026 e possui peso na avaliação dos alunos.

RECEBIDO  
Data: 14/04/26  
Ass.: 



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

E ainda, conforme Parecer Técnico nº 001/2026, elaborado pela Psicóloga integrante da equipe multidisciplinar da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a implementação do uso de tecnologias assistivas, especialmente por meio de dispositivos móveis como tablets e smartphones, com aplicativos de recursos de leitura em voz alta e transcrição de fala para texto, constitui uma estratégia de inclusão no atendimento aos estudantes com dificuldades específicas de aprendizagem da rede municipal de ensino, inclusive na sala de recursos. Essa iniciativa visa reduzir barreiras pedagógicas, promover maior engajamento escolar e assegurar condições de aprendizagem e participação mais equitativas para alunos que apresentam dificuldades persistentes na leitura e escrita, independentemente de diagnóstico ou laudo médico. Dessa forma, a aquisição desses tablets também poderá ser utilizada como uma ferramenta de inclusão, promovendo maior autonomia e aprimoramento do aprendizado escolar.

Ressaltamos ainda que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dispõe do Contrato nº 036/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 093/2024, com vigência até 30/01/2027, podendo ser prorrogado conforme necessidade. Este contrato contempla a contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, incluindo a prestação de serviços de reprodução, digitalização, gerenciamento de equipamentos e fornecimento de suprimentos (cartuchos de toner e cilindros), atendendo às demandas de todas as instituições de ensino municipais. Dessa forma, não há gastos adicionais com suprimentos e manutenção, uma vez que estes estão incluídos no contrato vigente, onde estão contempladas 07 impressoras, distribuídas entre as instituições de ensino e Secretaria de Educação.

Adicionalmente, realizamos aquisições de computadores e notebooks por meio de licitação promovida pela Secretaria de Administração, as quais estão disponíveis para uso nas unidades escolares, atendendo às necessidades de gestão e às atividades pedagógicas, inclusive para professores realizarem pesquisas e seus planejamentos.

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores pedido de realocação dos recursos da Emenda Impositiva nº 03 para a aquisição de tablets, de modo a viabilizar a implementação efetiva das aulas de Educação Digital e Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e ainda, nos atendimentos aos



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

alunos com dificuldades específicas de aprendizagem da rede municipal de ensino como ferramenta de inclusão.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Maria Rose Soares  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 010/2026 de 15/01/2026

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

### TERMO DE COMPROMISSO – ROBÓTICA PARANÁ KIDS

**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram entre si o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e o Município de TAMARANA-PR, na forma e condições a seguir estabelecidas, para a implantação do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica para 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada “Robótica Paraná Kids”, no âmbito do Programa Educa Juntos.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.511, Guaíra, em Curitiba-PR, CEP 80.610-011, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda Vieira, RG n.ºXXXX.160-8 SSP/PR, CPF n.º XXX.851.659.XX, e o Município de TAMARANA-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º01613167/0001-90, com sede na rua: Evaristo Camargo, n.º245, bairro: Centro, CEP:86125-000, neste ato representado pela Senhora Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, RG n.º4.XXX.XXX-4 SESP/PR, CPF n.º864.XXX.XXX-53, e pela Senhora Secretária Municipal de Educação, SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA, RG n.º 8.XXX.XXX-0 SSP/PR, CPF n.º 031XXX.XXX-07, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e compromissos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer esforços entre os partícipes para aderir à iniciativa denominada “Robótica Paraná Kids”. Essa ação visa ofertar o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, em consonância com o Art. 3º e o Art. 4º da Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que institui o Programa Educa Juntos, bem como o Decreto n.º 2.435 de 07 de junho de 2023 que regulamenta a Lei, e a Deliberação n.º 04/2025 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

Para o alcance do objeto pactuado descrito na cláusula primeira, os partícipes obrigam-se a políticas e ações para a oferta do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa Robótica Paraná Kids.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO**

A iniciativa Robótica Paraná Kids será implementada pelos municípios, em articulação com a Secretaria de Estado de Educação, com foco na assistência pedagógica para instrumentalizar os municípios na organização da oferta do componente curricular no 4º e 5º anos do Ensino

Fundamental, por meio de estratégias estabelecidas neste termo, respeitadas as singularidades desse segmento da Educação Básica.

As estratégias de implementação da iniciativa Robótica Paraná Kids serão operacionalizadas por meio de ações integradas nos eixos:

- Material de apoio pedagógico com experiências práticas;
- Formação continuada de professores;



#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Os partícipes se submetem às seguintes atribuições e competências:

Compete à Secretaria de Estado da Educação:

- Disponibilizar materiais de apoio pedagógico com experiências práticas para utilização dos municípios que aderirem e implantarem a esta oferta;
- Ofertar formação continuada de professores;
- Orientar a implantação do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino;
- Disponibilizar parceria técnica e pedagógica para a adequação curricular e acompanhamento das práticas pedagógicas.

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- Atuar em regime de colaboração, por meio da conjugação dos esforços de Estado e municípios com a finalidade de implantar o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino que atendem à infraestrutura mínima necessária;
- Possuir, nas escolas participantes, a infraestrutura mínima necessária com, pelo menos, 10 (dez) computadores e/ou notebooks e/ou chromebooks e/ou tablets disponível para os alunos, conectados à Internet;
- Ofertar, no mínimo, 2 (duas) aulas semanais de componente curricular Educação Digital: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, preferencialmente geminadas;
- Dispor de profissional para ministrar o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, podendo ser o próprio docente da turma;
- Cumprir as Orientações publicadas pela Secretaria de Estado da Educação referentes ao componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica;
- Incluir o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica na Matriz Curricular;
- Orientar as instituições de ensino a (re)organizarem seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e Regimento Escolar explicitando a oferta;
- Garantir a participação dos professores de sua rede que ministram aulas de Educação Digital e Computação: Robótica, nas formações ofertadas pela SEED;
- Garantir e acompanhar a utilização dos materiais didáticos e das práticas pedagógicas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado a contar da data de assinatura. O município aderente poderá solicitar a rescisão do presente Termo de Compromisso a qualquer momento mediante Ofício encaminhado ao Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM/SEED.



### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo descumprimento, total ou parcial, do presente Termo de Compromisso, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior, devendo a situação ser expressamente justificada

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Adesão, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Secretário de Estado da Educação:

Roni Miranda Vieira

*(Assinado Eletronicamente)*

Prefeito(a) Municipal:

Luzia Harue Suzukawa

*(Assinado Eletronicamente)*

Secretário(a) Municipal De Educação:

Sandra Alves De Melo Oliveira

*(Assinado Eletronicamente)*

Tamarana, *Assinado eletronicamente*





ePROTOCOLO



Documento: **Termo\_de\_Compromisso\_Robotica\_Parana\_KidsTAMARANA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luzia Harue Suzukawa** em 03/11/2025 16:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Sandra Alves de Melo (XXX.990.329-XX)** em 03/11/2025 16:16 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **24.798.637-5** por: **Roberta Cardoso Queiroz** em: 31/10/2025 16:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

## **PARECER TÉCNICO Nº 001/2026**

**Assunto:** Implementação de Tecnologias Assistivas para Estudantes com Transtornos de Aprendizagem

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Tamarana

**Elaboração:** Lorena Isabela Carvalho, CRP 08/37182

**Data:** 13/03/2026

### **RELATÓRIO**

Este parecer técnico tem por finalidade apresentar fundamentação científica, pedagógica e normativa para a implementação do uso de tecnologias assistivas, especialmente por meio de dispositivos móveis (tablets e smartphones), no atendimento a estudantes com transtornos específicos de aprendizagem, com destaque para dislexia e disgrafia, na rede municipal de ensino.

A demanda decorre da necessidade de ampliar estratégias de acessibilidade curricular, garantindo condições equitativas de aprendizagem e participação escolar para estudantes que apresentam dificuldades persistentes na leitura e escrita, independente de diagnóstico ou laudo médico.

Estudos indicam que a dislexia afeta aproximadamente 10% da população em idade escolar, e o transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, cerca de 8%, impactando diretamente na aprendizagem formal, alfabetização, fluência e compreensão leitora. De acordo com o levantamento municipal, encontramos na rede municipal de ensino cerca de 40 crianças matriculadas que já dispõem do diagnóstico de transtorno específico de aprendizagem. Apesar disso, esse dado ainda pode estar subnotificado.

Os transtornos específicos de aprendizagem são classificados como condições do neurodesenvolvimento, caracterizados por dificuldades significativas e persistentes em habilidades acadêmicas, especialmente leitura (dislexia) e escrita (disgrafia), não explicadas por deficiência intelectual ou ausência de oportunidades educacionais.

Nesse contexto, a tecnologia assistiva configura-se como recurso essencial para a eliminação de barreiras educacionais. Segundo evidências científicas recentes:

- Ferramentas de **leitura em voz alta (text-to-speech)** promovem melhora significativa na compreensão textual de estudantes com dislexia;
- Recursos de **transcrição de fala em texto (speech-to-text)** favorecem a produção escrita de estudantes com disgrafia;
- O uso de aplicativos assistivos contribui para o aumento da autonomia, engajamento e participação escolar;
- Estudos apontam ganhos expressivos no desempenho acadêmico quando tais tecnologias são integradas ao processo pedagógico.

Adicionalmente, pesquisas na área de tecnologia educacional inclusiva demonstram que estudantes que utilizam essas ferramentas mantêm seu uso ao longo do tempo, indicando apropriação funcional e impacto positivo na aprendizagem. Estudos experimentais identificaram aumento de até 24% na compreensão de leitura quando recursos de leitura em voz alta são utilizados de forma integrada ao texto (SCHIAVO, G. 2021).

Para fins de implementação na rede municipal, destacam-se os seguintes recursos:

### **Leitura assistida (Text-to-Speech)**

Aplicativos que convertem texto escrito em áudio, permitindo acesso ao conteúdo por via auditiva.

#### **Exemplos:**

- Speechify
- ReadEra
- NVDA

- Google Scholar IA
- Leitores de tela nativos (Android e iOS)

### **Benefícios:**

- Melhora da compreensão leitora;
- Redução da sobrecarga cognitiva e a frustração;
- Acesso a materiais didáticos impressos e digitais.

### **Escrita por voz (Speech-to-Text)**

Ferramentas que transformam fala em texto escrito.

#### **Exemplos:**

- Digitação por voz (Google Docs e teclados móveis)

### **Benefícios:**

- Apoio à produção textual
- Redução das dificuldades motoras e ortográficas
- Ampliação da expressão escrita

### **Apoio à escrita**

Softwares que auxiliam na organização e correção da escrita.

#### **Exemplos:**

- WordQ

**Benefícios:**

- Predição de palavras
- Correção ortográfica assistida
- Revisão com feedback auditivo

**Digitalização e leitura de textos físicos**

Aplicativos com tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres).

**Exemplos:**

- CapturaTalk
- Google Tradutor
- o NVDA (Windows), o Orca (Linux), o VoiceOver (IOS) e o DOSVOX.

**Benefícios:**

- Conversão de materiais impressos em áudio
- Inclusão de conteúdos não digitalizados

**EXPERIÊNCIAS EXITOSAS**

Experiências internacionais e nacionais demonstram a efetividade do uso de tecnologia assistiva em ambientes escolares encontram-se principalmente nas redes educacionais europeias, incorporaram o uso de tablets com aplicativos de leitura e escrita como estratégia de inclusão, com resultados positivos em autonomia e desempenho acadêmico. Também encontramos estudos longitudinais que indicam que o uso contínuo dessas ferramentas favorece a permanência e participação ativa dos estudantes. Sistemas educacionais que adotam tais recursos

observam redução de barreiras pedagógicas e melhora no engajamento escolar.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PEDAGÓGICA

A proposta está em consonância com:

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008)
- Diretrizes da educação inclusiva e acessibilidade curricular.

A utilização de tecnologia assistiva constitui medida de adaptação razoável, garantindo igualdade de oportunidades e acesso ao currículo. Com esse recurso, disponibilizo-me para capacitar os profissionais que devem utilizá-lo no dia a dia escolar.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer é **favorável** à implementação do uso de tecnologias assistivas na rede municipal de ensino, por meio de dispositivos móveis e aplicativos específicos, como estratégia pedagógica de acessibilidade para estudantes com transtornos de aprendizagem.

Recomenda-se:

1. Aquisição gradual, sob demanda, de dispositivos:
  - a) Tablets. Devem ter conexão para fone de ouvido, de preferência com cabo e microfone.
  - b) Aquisição de fones de ouvido com microfone embutido.

2. Formação continuada de professores para uso pedagógico das ferramentas;
3. Definição de critérios para indicação dos estudantes com dificuldades escolares com ou sem laudo (uma vez que a estratégia da tecnologia assistiva pode contribuir inclusive para fechamento de diagnóstico de modo assertivo);
4. Monitoramento dos resultados educacionais;
5. Integração das tecnologias ao planejamento pedagógico e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) na sala de recursos multifuncionais.

A adoção dessa proposta representa avanço significativo na promoção de uma educação inclusiva, equitativa e alinhada às evidências científicas contemporâneas.

## REFERÊNCIAS

ANDERSSON, U. et al. Assistive technology applications for students with reading difficulties. *Disability and Rehabilitation: Assistive Technology*, 2018

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 19 mar. 2026

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducoespecial.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2026

LGFL. Assistive technology for dyslexia, 2023

SCHIAVO, G. et al. Attention-driven read-aloud technology and reading comprehension, 2021.

SONG, L.; MAO, R. *Effect of Text-to-Speech Tools on Reading Comprehension of Students with Dyslexia*. Journal of Arts, Society and Education Studies, 2024

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (Município). Três Barras do Paraná recebe tecnologia assistiva do programa "Por Um Futuro Inclusivo". Três Barras do Paraná, 2026. Disponível em: <https://www.tresbarras.pr.gov.br/noticias/tres-barras-do-parana-recebe-tecnologia-assistiva-do-programa-por-um-futuro-inclusivo>

ZHAO, S. et al. Let AI Read First: Improving Reading for Dyslexic Students, 2025

  
Lorena Isabela Carvalho  
Psicóloga  
CRP 08/37182